



SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de março de 2012.

Of. PRES/ nº.52/ 2012.

Assunto: Ofício 1010/GAPRE/SEPLAG/2012 – Reivindicações da 1ª Instância – Remoção

Ao
Exmo. Sr.
Desembargador Dídimo Inocêncio de Paula
DD. Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças e Interlocutor Especial da Presidência do TJMG
CAPITAL/MG

Excelentíssimo Senhor Desembargador,



O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais - **SERJUSMIG**, entidade de classe à qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXIV, alínea "a" c/c art. 8º, inciso III da Constituição da República, vem aduzir o seguinte::

Em atenção ao ofício subscrito por V.Exa., citado no preâmbulo deste, especialmente no que se refere ao Recurso Administrativo por meio do qual o SERJUSMIG reivindica alteração nos critérios de Remoção (Portaria nº 2394/2010, alterada pela Portaria nº 2615/2011), solicitamos a marcação, urgente, de uma reunião para tratar sobre o assunto.

A urgência se deve ao fato de que, a partir da edição da Portaria nº 2615/2011, que alterou a Portaria nº 2394/2010, haver sido revogado, na prática, o direito de remoção dos Servidores da Justiça de 1ª Instância, em completo desrespeito ao art. 261 da Lei Complementar nº 59/01 e bem assim ao próprio Edital de concurso público em vigor.

A cada dia a situação se agrava, de forma irreversível, posto que, todas as vagas surgidas desde a publicação da citada Portaria (nº 2615/2011) as vagas surgidas estão sendo preenchidas pelos candidatos aprovados para o quadro de reserva do concurso em vigor, em detrimento dos Servidores que

Handwritten initials in blue ink, possibly "BS" and "SK".

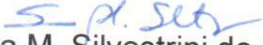


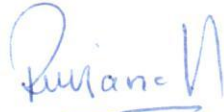
SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pretendem remoção. Lembramos que o SERJUSMIG propôs uma regra de alternância, sendo a primeira vaga surgida em uma Comarca destinada à remoção e a seguinte, à posse de candidato aprovado no concurso, de acordo com a lista de classificação.

Para discutir melhor o assunto e demonstrar a gravidade do assunto, é que o SERJUSMIG reivindica o agendamento, com urgência, de uma reunião, na qual será de fundamental importância a presença de representante do DEARHU.

Atenciosamente,


Sandra M. Silvestrini de Souza
Presidente
SERJUSMIG


Rui Viana da Silva
Vice-Presidente
SERJUSMIG